



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.636

João Pessoa - Quarta-feira, 21 de Julho de 2010

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

OAB Ordem dos Advogados do Brasil

OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL PARAÍBA

"Portaria n.º 33, de 12 de julho de 2010"

Constitui a Comissão Especial Temporária para acompanhar a LOJE e a LOMP.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão Especial Temporária para acompanhar a LOJE (Lei de Organização Judiciária do Estado) e a LOMP (Lei Orgânica do Ministério Público) que serão formadas pelos advogados Laplace Guedes Alcoforado de Carvalho, OAB/PB 9279, Antonio Gabinio Neto, OAB/PB 3766, Carlos Octaviano De Medeiros Mangueira, OAB/PB N.º 8846, George Suetonio Ramalho Junior, OAB/PB 11576, Jeferson Fernandes Pereira, OAB/PB 11419, Osmar Tavares Dos Santos Junior, OAB/PB 9362, Josias Gomes dos Santos Neto, OAB/PB 5980, para, sob a presidência do primeiro, estudar e acompanhar o processo legislativo referente a LOJE e a LOMP.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria n.º 06/GP/10, publicada em 31 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA

Presidente em Exercício

* republicado por incorreção

OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL PARAÍBA

"Portaria n.º 35, de 20 de julho de 2010"

Composição do Tribunal de Ética e Disciplina, desta Seccional.

O Presidente da Seccional Paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil, com supedâneo no art. 114, do Regulamento Geral do EAAOB; art. 20, inciso XI c/c art. 55 do Regimento Interno do Conselho Seccional, RESOLVE,

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Conselho Pleno, os seguintes advogados inscritos nesta Seccional, para compor o Tribunal de Ética e Disciplina (TED-OAB/PB):

Membros Titulares:

Afrânio de Aragão – OAB/PB 434
Antônio Laurindo Pereira – OAB/PB 2365
Antônio José Araújo de Carvalho – OAB/PB 7022
Cleanto Gomes Pereira – OAB/PB 1740
David Farias Diniz Sousa – OAB/PB 5559
Francisco de Assis Camelo – OAB/PB 3168
José Ewerton Nóbrega Araújo – OAB/PB 691
Marcos de Assis Holmes Madruga – OAB/PB 1757
Maria José Teixeira Lopes Gomes – OAB/PB 2917
Ovídio Lopes de Mendonça – OAB/PB 4753
Richomer Barros Neto – OAB/PB 4132
Romeu Eloy – OAB/PB 6783
Wellington Marques Lima – OAB/PB 5673

Membros Suplentes:

Aluisio José de Oliveira Monteiro – OAB/PB 487
Renato Galdino da Silva – OAB/PB 2682
Veruska Maciel Cavalcante – OAB/PB 8834

Art. 2º Esta portaria revoga as Portarias n.ºs. 08 e 13/GP/2010, publicada em 09 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA

Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480,
4º ANDAR, CONJUNTO PEDRO GONDIM,
CEP 58031-220, JOÃO PESSOA – PB

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

BOLETIM Nº 62/2010
EXPEDIENTE DO DIA: 15.07.2010.

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Lei nº 9.271 de 17.04.96, art. 70, § 1º ("A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação do órgão incumbido dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado").

1-PROCESSO Nº 662-45.2008.4.05.8200 PENAL PÚBLICA – CLS 240

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA

RÉU: **GILDENOR ANDRADE DE ARAUJO**
ADVOGADOS: ANNIBAL PEIXOTO NETO – OAB/PB 10715, PAULO AMÉRICO MAIA PEIXOTO – OAB/PB 10.539 e LUANE LEITE LACET DINIZ – OAB/PB

RÉU: RICARDO DA SILVA COSTA
ADVOGADOS: PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA – OAB/PB 7.854 e VANESSA ARAÚJO DE MEDEIROS – OAB/PE 12.250

RÉU: **KÁTIA DANIELE DA SILVA MESQUITA**
DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO: MAÍRA DE CARVALHO PEREIRA e LUIZ MARCELO DIAS MARTINS

DESPACHO:

Expeça-se carta precatória para inquirição da testemunhas de acusação Eudes de Lemos Farias Filho, observando-se o endereço informado à fl. 128. Intimações necessárias sobre a expedição da carta precatória (Súmula 273 do Superior Tribunal de Justiça). JPA, 09.06.2010

2-PROCESSO Nº 2003.10511-8 PENAL PÚBLICA – CLS 31

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

RÉU: **SAMUEL ABRANTES PINTO DE BRITO**
ADVOGADOS: DANIEL LYRA – OAB/PB 12.494, FELIPE NEGREIROS – OAB/PB 8.596 e RENAN DO VALLE – OAB/PB 9.516

DESPACHO:

Na hipótese dos autos, a fase probatória já foi bem desenvolvida pelas partes, deixando a defesa de persistir com a perícia contábil. Por outro lado, desnecessário, para o meu convencimento, reinterrogar o Réu. ISTO POSTO, intimem-se as partes para as alegações finais (artigo 500 do Código de Processo Penal, na redação antiga). JPA, 15.06.2010

3-PROCESSO Nº 2009.6593-7 PENAL PÚBLICA – CLS 240

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: ILIA FREIRE FERNANDES BORGES

RÉU: **AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI NETO**
ADVOGADOS: SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – OAB/PB 3.728, WALTER DE AGRA JÚNIOR – OAB/PB 8.682, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO – OAB/10.737, JACKELINE ALVES CARTAXO – OAB/PB 12.206, FÁBIO MARQUES MONTEIRO – OAB/PB 13.099, ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO – OAB/PB 13.264, CAMILA DE ARAUJO FERREIRA – OAB/PB 13.932, THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO – OAB/PB 14.370, MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO – OAB/PB 11.780

DESPACHO:

Diante do exposto, declaro extinta a presente ação penal, evitando, assim, indesejável *bis in idem*. (...). Ciência ao Ministério Público Federal. Intimação dos Réus. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, preenchem-se e encaminhem-se ao IBGE os Boletins Individuais (artigo 809, § 3º, do Código de Processo Penal), encaminhem-se os autos para a 1ª Vara Federal, conforme decisão proferida nos autos da exceção de litispendência nº 0007389-83.2009.4.05.8200 em apenso. JPA, 06.06.2010

4-PROCESSO Nº 2001.82.00.7597-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 240

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: YORDAN MOREIRA DELGADO

RÉU: **RICARDO HENRIQUE PADILHA DE CASTRO**
ADVOGADOS: CLÁUDIO MARQUES PICCOLI – OAB/PB 11.681

DESPACHO:

Intime-se o réu, por seu advogado, para no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se sobre a não localização da testemunha de defesa Nelci Mainardes, certificada à fl. 914. Caso haja interesse na inquirição da referida testemunha, deverá o réu fornecer, no prazo acima deferido, sua atual localização, ou requerer sua substituição, sob pena de ter como dispensada sua inquirição. Atente-se a Secretaria para o novo endereço da testemunha Edvaldo Teixeira de Carvalho, informado à fl. 916, para futuras intimações. JPA, 12.07.2010

5-PROCESSO Nº 2004.82.00.3614-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: RODOLFO ALVES DA SILVA

RÉU: **ANTÔNIO ALDENOR DE HOLANDA**
ADVOGADOS: ANDRÉ COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/PB 11.578

DESPACHO:

Dê-se vista dos presentes autos ao acusado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito nomeado (fl. 241). JPA, 12.07.2010.

6-PROCESSO Nº 2009.82.00.3906-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 240

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: VICTO CARVALHO VEGGI

RÉU: **MITCHEL MENDONÇA MEIRA e EDINEUSA MARIA FARIAS BARROS**
ADVOGADOS: DELOSOMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JR - OAB/PB 4.539, GEILSON SALOMÃO LEITE – OAB/PB 6.570, EDUARDO MONTEIRO DANTAS – OAB/PB 9.759, ALEXANDRE SOUZA DE MENDONÇA FURTADO – OAB/PB 7.326, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.180, DANIEL ENRIQUE ANTUNES – OAB/PB 11.751-B, ÁLVARO DANTAS WANDERLEY – OAB/PB 7.815, VÍRNIS JOSÉ LIANZA DE FRANÇA – OAB/PB 10.758, RODRIGO AZEVEDO GRECO – OAB/PB 12.592-B, FELIPE DE FIGUEIREDO SILVA – OAB/PB 13.990, RÚBIA LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA – OAB/PB 11.174 e CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA – OAB/PB 14.140

RÉ: **PAOLA ANDRÉIA SOARES DE CARVALHO**
ADVOGADO: JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA – OAB/PB 1.521

SENTENÇA:

Diante do exposto, com fundamento no art. 386, II, do Código de Processo Penal brasileiro, julgo **improcedente** o pedido para **absolver** os acusados MITCHEL MENDONÇA MEIRA, EDINEUSA MARIA FARIAS BARROS e PAOLA ANDRÉIA SOARES DE CARVALHO das imputações. Custas *ex lege*. Transitada em julgado a presente sentença, preencham-se e remetam-se ao IBGE os boletins individuais dos acusados, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. Sentença publicada em mãos do Diretor de Secretaria da segunda vara federal da Paraíba. Registre-se no sistema informatizado. Intimem-se os réus e seus defensores. Cientifique-se o MPF. JPA, 08.07.2010

DESPACHO:

7-PROCESSO Nº 2004.82.00.7113-7 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR DA REPÚBLICA: FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

RÉU: **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RÉGIS**
ADVOGADOS: ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS – OAB/DF 18.907 e LUIS FELIPE HONORIO DE AZEVEDO – OAB/PE 12.528

RÉU: **QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO**
ADVGOADO: MARCOS ANTÔNIO LEIRE RAMALHO – OAB/PB 10.859

RÉS: **ELZA HELENA CÉSAR LEITÃO e RITA DE CÁSSIA CÉSAR LEITÃO RÉGIS**
ADVOGADOS: ADELMAR AZEVEDO RÉGIS OAB/PB 10.237 e LUIS FELIPE HONORIO DE AZEVEDO – OAB/PE 12.528

RÉU: **ALBERTO DE ALBUQUERQUE BEZERRA**
ADVOGADO: CELSO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR OAB/PB 11.121

DESPACHO:

Intime-se o denunciado Antônio Carlos Fernandes Régis, por seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de honorários apresentada pelo tradutor (fl. 3.038). Cumpra-se. JPA, 08.07.2010

8-PROCESSO Nº 9034-85.2005.4.05.8200 PENAL PÚBLICA – CLS 240

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PROCURADOR DA REPÚBLICA: RODOLFO ALVES SILVA
 RÉ: **MARIA DA PAZ TAVARES DA SILVA NEVES**
 ADVOGADOS: SÓSTHENES MARINHO COSTA – OAB/PB 4.886 e DANIEL ALVES DE SOUSA – OAB/PB 12.043

SENTENÇA:
 Decorrido o período de prova, a ré **MARIA DA PAZ TAVARES DA SILVA NEVES** cumpriu integralmente as condições impostas para suspensão do processo, razão pela qual **declaro extinta a sua punibilidade** nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099, de 26.09.1995. Publique-se (...). Ciência ao Ministério Público Federal. Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, preencha-se e encaminhe-se ao IBGE o Boletim Individual (artigo 809, § 3º, do Código de Processo Penal), dando-se baixa na Distribuição com o arquivamento dos autos. JPA, 9-PROCESSO Nº 4175-50.2010.4.05.8200 PENAL PÚBLICA – CLS 240
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: RODOLFO ALVES SILVA
 RÉU: **KLEBER ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA e RICARDO GRAMA DA SILVA**
 ADVOGADOS: MARIA LUCIELI DE MORAIS – OAB/PE 12.717

DESPACHO:

ISTO POSTO, expeça-se carta precatória para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia residentes em Pedras de Fogo/PB. Intimações necessárias sobre a expedição das cartas precatórias (Súmula 273 do Superior Tribunal de Justiça). Dê-se vista dos presentes autos ao Ministério Público Federal para que informe se a testemunha Ulisses Bezerra Viana comparecerá à audiência para inquirição da testemunha de acusação residente nesta Capital, independentemente de intimação, tendo em vista não constar seu endereço nos autos. JPA, 12.07.2010

10-PROCESSO Nº 2001.311-8 PENAL PÚBLICA – CLS 240
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
 RÉU: **ANTÔNIO ALBUQUERQUE CABRAL**
 ADVOGADOS: MARINALDO BEZERRA PONTES – OAB/PB 10.057 e ADRIANA COUTINHO GRECO – OAB/PB 11.103

DESPACHO:

Recebo a apelação de fl. 668. Dê-se vista ao réu para apresentar suas razões de apelação, no prazo de 08 (oito) dias (art. 600 do CPP). Cumpra-se. JPA, 12.07.2010

11-PROCESSO Nº 7730-51.2005.4.05.8200 - INQUÉRITO POLICIAL – CLS 120
 AUTOR: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: SEM PROCURADOR
 RÉU: **KLEBER RODRIGUES PACHECO**
 ADVOGADA: RENILDA LACERDA BRAGAGNOLI – OAB/PB 13.419

DECISÃO:

Cumprida a pena restritiva de direito imposta ao acusado **KLEBER RODRIGUES PACHECO**, quando da realização de audiência para proposta de transação penal (fls. 237/238), **declaro extinta a sua punibilidade**. Ciência ao Ministério Público Federal. Intime-se o acusado. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais. JPA, 09.06.2010

12-PROCESSO Nº 11448-56.2005.4.05.8200 - AÇÃO PENAL – CLS 240
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: DOMENICO D'ANDREA NETO
 RÉU: **VALDOMIRO SEVERINO DA SILVA**
 ADVOGADO: AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO – OAB/PB 3.246
 RÉU: **ELIAS FLORIANO DA SILVA**
 DEFENSOR PÚBLICO: LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA – OAB/PB 4.604
 RÉ: **MARIA DA SILVA SOUZA**

SENTENÇA:

Decorrido o período de prova, o réu **VALDOMIRO SEVERINO DA SILVA** cumpriu integralmente as condições impostas para suspensão do processo, conforme certidões de fl. 434v e 457, razão pela qual **declaro extinta a sua punibilidade** nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099, de 26.09.1995. Publique-se (...). Ciência ao Ministério Público Federal. Intime-se o Réu. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, preencha-se e encaminhe-se ao IBGE o Boletim Individual (artigo 809, § 3º, do Código de Processo Penal). Anotações cartorárias. JPA, 18.06.2010
 13-PROCESSO Nº 2007.82.00.747-3 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: DOMENICO D'ANDREA NETO
 RÉU: **ALLYSSON DARIO FERNANDES ARRUDA**
 ADVOGADO: DR. NATANAEL GOMES DE ARRUDA – OAB/PB 6.903

DESPACHO:

ISTO POSTO, julgo **procedente** a denúncia e condeno **ALLYSSON DARIO FERNANDES ARRUDA**, em face da prática do delito previsto no artigo 183 da Lei nº 9.472/1997. Análise os fatores previstos no artigo 59 do Código Penal, para efeito de fixação da **pena-base**. A formação superior incompleta em sistema de informática e processamento de dados revela que tinha conhecimento da necessidade de autorização da ANATEL. Não há antecedentes em desfavor do agente. A conduta social não apresenta fatos comprometedores. Quanto à personalidade nada além foi revelado afeto a comportamento indóbito. Motivado pela prestação de serviços de provedor de acesso à internet. O ilícito ocorreu até o momento em que houve a fiscalização da ANATEL, lacrando os equipamentos e interrompendo a atividade. Em relação ao comportamento da vítima e consequências do crime nada a considerar. Fixo a pena-base em **02 (dois) anos e 02 (dois) meses de detenção**. Presença da **atenuante da confissão** (artigo 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal). Ausentes **agravantes** (artigo 61 do Código Penal). Torno **DEFINITIVA** a pena em **02 (dois) anos de detenção**, a ser cumprida inicialmente em regime aberto (artigo 33, § 2º, alínea "c", e § 3º, do Código Penal), considerando, em relação ao regime, os fatores previamente analisados do artigo 59 do Código Penal. Com relação à pena de multa e tendo em conta o princípio da individualização da pena, adoto os critérios do artigo 60 do Código Penal, para fixá-la em **60 (sessenta) dias-multa** (artigo 49 do Código Penal), para o **dia-multa** equivalente a **1/10 (um dez avos)** do salário mínimo vigente à época (R\$ 350,00), totalizando a multa o valor de **R\$ 2.100,00**, a ser paga nos termos do artigo 50 do Código Penal. **SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRIÇÃO DE DIREITO E MULTA**: Tratando-se de **condenação inferior a 04 (quatro) anos** e presentes os demais requisitos do artigo 43 e seguintes do Código Penal, na redação dada pela Lei nº 9.714, de 25.11.1998, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade de **02 (dois) anos de detenção** em **UMA PENA RESTRIÇÃO DE DIREITO E UMA MULTA**, a saber: 1) Fornecimento pelo Réu de **01 (uma) CESTA-BÁSICA, ao mês**, no valor de R\$ 30,00 cada cesta-básica, à instituição pública ou privada de assistência social a crianças, adolescentes ou idosos carentes ou médico-hospitalar, **durante todo o período da pena privativa de liberdade**. 2) Pagamento pelo Réu de **UMA MULTA** no valor de **R\$ 1.000,00**. A definição das instituições/entidades e a forma de cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos estarão a cargo da 3ª Vara Federal Privativa da Execução Penal da Seção Judiciária da Paraíba, ficando à disposição a **relação de entidades beneficentes cadastradas** neste Juízo (artigo 66 da Lei nº 7.210, de 11.7.1984 – Lei de Execução Penal). Publique-se (...). Intime-se as partes. **Após o trânsito em julgado**: 1) Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados (artigo 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 393, inciso II, do Código de Processo Penal). 2) Preencha-se o Boletim Individual e encaminhe-se ao IBGE (artigo 809, § 3º, do Código de Processo Penal). 3) Envie-se cópia desta sentença aos Juizes Distribuidores da Justiça Estadual e Justiça Eleitoral em João Pessoa (artigo 3º da 11.971, de 06.07.2009). 4) Encaminhem-se os autos ao Juízo Federal da Execução Penal (3ª Vara Federal/PB) (Resolução nº 18/989, do TRF-5ª Região). JPA, 29.06.2010

14-PROCESSO Nº 6807-54.2007.4.05.8200 PENAL PÚBLICA – CLS 240
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: KLEBER MARTINS DE ARAÚJO
 RÉU: **JAMES DA COSTA BARROS**
 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO: MAÍRA DE CARVALHO PEREIRA
 RÉU: **CLÓVIS BELARMINO DA LUZ**
 ADVOGADO: JOSÉ VIRGULINO DE SOUSA – OAB/PB 5.177

DESPACHO:
 Dê-se vista dos presentes autos ao Ministério Público Federal e aos acusados pelo prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista os documentos/informações juntados às fls. 93, 96/99 e 110/158. Cumpra-se. JPA, 09/06/2010.

15-PROCESSO Nº 2003.82.00697-9 – AÇÃO PENAL PÚBLICA – CLS 31
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: EDSON VIRGÍNIO CAVALCANTE JÚNIOR
 RÉU: **JOÃO BATISTA LACERDA LISBOA e ELZITA MARIA DANTAS LISBOA**
 ADVOGADOS: ANTÔNIO CARLOS SIMÕES FERREIRA – OAB/PB 2.134, CLOTILDE DE MENESES DANTAS – OAB/PB 6.255, ELIZEU DANTAS SIMÕES FERREIRA – OAB/PB 9.331 e ELIAS MARQUES FERREIRA FILHO – OAB/PB 12.645
 RÉU: **JOSÉ DANTAS DINIZ JÚNIOR**
 ADVOGADOS: MARCUS ANTÔNIO DANTAS CARREIRO – OAB/PB 9.573 e ROMERO CARVALHO MENDES – OAB/PB 12.477

DESPACHO:

Dê-se vista dos presentes autos ao Ministério Público Federal e aos acusados, pelo prazo de 03 (três) dias, para, querendo, requererem as diligências que entenderem necessárias. JPA, 10/06/2010.

16-PROCESSO Nº 6194-63.2009.4.05.8200 PENAL PÚBLICA – CLS 240
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: RODOLFO ALVES SILVA
 RÉU: **LEONARDO CÉZAR DA SILVA FERREIRA**
 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO: MAÍRA DE CARVALHO PEREIRA

DESPACHO:

Diante do exposto, com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal brasileiro, julgo improcedente a pretensão punitiva estatal para absolver o réu **LEONARDO CÉZAR DA SILVA FERREIRA**. Custas *ex lege*. Após o trânsito em julgado da presente sentença, preencha-se e remeta-se ao IBGE o Boletim Individual do acusado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Sentença publicada em mãos do diretor de secretaria da segunda vara federal. Registre-se no sistema informatizado. Intime-se o acusado e a Defensoria Pública Federal. Cientifique-se o MPF. JPA, 14.07.2010.

17-PROCESSO Nº 2009.82.003226-9 – AÇÃO PENAL – CLS 240
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: WERTON MAGALHÃES COSTA
 RÉUS: **WILSON FERREIRA DA SILVA e THIAGO JERÔNIMO DE LIMA**
 ADVOGADOS: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, OAB/PB 6.365, VALESKA RIBEIRO PESSOA – OAB/RN 8.252 e ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA – OAB/PB 15.160

DESPACHO:

Tendo em vista a interposição de apelação, bem como de suas razões pelo Ministério Público Federal, dê-se vista aos apelados para apresentarem suas contrarrazões de apelação, no prazo de 08 (oito) dias (art. 600 do CPP). JPA, 05.07.2010

18-PROCESSO Nº 2007.82.6780-9 – AÇÃO PENAL – CLS 240
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: YORDAN MOREIRA DELGADO
 RÉU: **SEBASTIÃO VIRGÍNIO DE BARROS**
 ADVOGADO: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA – OAB/PB 11.202
 RÉU: **LUIZ HUMBERTO GOMES DOS SANTOS**
 DEFENSORIA DATIVA: TACIANA MEIRA BARRETO – OAB/PB 9.291
 RÉU: **GEOMÉSIO PEDRO SILVA DE HOLANDA**
 DEFENSORES PÚBLICO DA UNIÃO: EDUARDO VALADARES DE BRITO e MAÍRA DE CARVALHO PEREIRA

SENTENÇA:

Diante do exposto, nos termos do artigo 387 do Código de Processo Penal brasileiro, julgo parcialmente procedente o pedido para: a) Absolver **SEBASTIÃO VIRGÍNIO DE BARROS** com fundamento no art. 386, VII, do CPP; b) Condenar **LUIZ HUMBERTO GOMES DOS SANTOS** e **GEOMÉSIO PEDRO SILVA DE HOLANDA** como incurso no art. 313-A c/c o art. 29, ambos do Código Penal brasileiro. Deixo de fixar valor mínimo para indenização (CPP, 387, IV) por entender que não houve prejuízo patrimonial indenizável ao erário. Nos termos da fundamentação contida no item da **FIXAÇÃO DA PENA**, fixo para cada um dos réus uma pena privativa de liberdade de 4 (quatro) anos de reclusão para cumprimento inicial em regime aberto e uma pena de multa de 100 (cem) dias-multa no valor unitário de 1/30 do salário mínimo vigente na data do fato (setembro/2006), devidamente corrigido até o pagamento. Com base na mesma fundamentação, substituo as penas privativas de liberdade aplicadas por uma pena restritiva de direitos e uma pena de multa. A pena restritiva de direitos consistirá em prestação de serviços à comunidade ou a órgão/entidade pública na forma definida pelo juízo das execuções penais. Fixo a pena de multa substitutiva nos mesmos valores e condições que a pena de multa cumulativa, sem prejuízo do cumprimento dessa última. Custas *ex lege*. Transitada em julgado a sentença, após a devida certificação, deverá a secretaria da vara: a) preencher e remeter ao IBGE os boletins individuais de todos os acusados; b) lançar o nome dos réus condenados no rol dos culpados; c) oficiar ao TRE/PB para os fins do art. 15, III, da CF/88; d) remeter os autos ao juízo das execuções penais para cumprimento das penas. Sentença publicada em mãos do diretor de secretaria da vara. Registre-se no sistema informatizado. Intime-se os acusados e seus defensores. Cientifique-se o MPF. JPA, 16.07.2010.

19-PROCESSO Nº 9546-29.2009.4.05.8200 - PENAL PÚBLICA – CLS 240
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 PROCURADOR DA REPÚBLICA: VICTOR CARVALHO VEGGI
 RÉU: **TEMÍSTOCLES DE ALMEIDA RIBEIRO**
 ADVOGADOS CARLOS NEVES DANTAS FREIRE – OAB/PB 2.666 e MARIA DO CARMO MARQUES ARAÚJO – OAB/PB 8.767
 RÉU: **LAURINETE MARIA DE SOUSA SILVA**
 ADVOGADO: MARIA DE LOURDES DE MOURA MONTEIRO – OAB/PB 2.710
 RÉU: **GÚBIO MARIZ TIMÓTEO DE SOUSA**
 ADVOGADO: MARCELO CAPISTRANO DE MIRANDA MONTE FILHO – OAB/PB 7.227

DESPACHO:

Diante do exposto, designe a Secretaria primeira data desimpedida na pauta deste Juízo para audiência de instrução e julgamento, na qual serão ouvidas as testemunhas de acusação e defesa, bem como interrogado os acusados e apresentadas as alegações finais, caso não sejam requeridas diligências cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução. Ciência ao Ministério Público Federal. Não tendo havido expresso requerimento de intimação (art. 396-A, caput, CPP), os acusados deverão providenciar o comparecimento das testemunhas de defesa. Intime-se. JPA, 07/04/2010. De ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, fica designada a audiência para o dia **10/08/2010, às 14h30min**.

1ª VARA FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
EDT.0001.000025-6/2010
PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS

AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM) – nº 0010437-89.2005.4.05.8200, Classe 31.
MPF X GABRIEL FERNANDO PEREIRO.

O Doutor **BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, na forma da Lei, etc.

Faz saber pelo presente edital a todos que o presente virem ou dele notícia tiverem que, tramite neste juízo o auto da Ação Penal Pública, acima identificada, na qual o MPF denuncia **GABRIEL FERNANDO PEREIRO**, como **incurso nas penas do CP, art. 299, caput, do Código Penal (duas vezes) e art. 2º, inciso I da Lei nº 8.137/90**, e como não tenha sido possível a localização do réu nos endereços constantes dos autos para conhecimento desta ação e da sua citação é o presente expedido para o fim de:

CITAR E INTIMAR: GABRIEL FERNANDO PEREIRO, argentino, solteiro, advogado, nascido em 21/07/1966, filho de Nilda Eguren, RG nº 1804842-0 N (identidade Argentina), CPF nº 013.520.334-10, PARA QUE RESPONDA À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (CPP, Art. 396), contados após o escoamento do prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente edital nos termos da denúncia (fls.03/06) e da decisão (fls. 18), constantes de referida ação, devendo o acusado, através de advogado regularmente inscrito, na resposta, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (CPP, Art. 396-A). E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA".

SEDE DO JUÍZO: Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar, CEP 58031-900 – João Pessoa/PB. – PABX: (83) 3216-4040.

EXPEDIDO nesta cidade de João Pessoa, ____/____/2010. Eu, Flávio J Miranda Feitoza, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Rômulo Augusto de Aguiar Loureiro, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, conferi e o subscrevo.
BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária da Paraíba – Sousa
Fórum Federal – 8ª VARA
Rua Francisco Vieira da Costa,
s/nº Bairro Rachel Gadelha
Sousa – CEP: 58.803-160 Fone/Fax: (83) 3522-2673

00184000800001142010
ECV.0008.000011-4/2010

EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL
COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 8ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, notícia dele tiverem ou interessar possa, que, perante este Juízo Federal, se processam os Autos nº 0001001-27.2010.4.05.8200, Ação Monitoria promovida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra ANA PAULA ARAÚJO e outros. E por se encontrar(em) o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, é expedido o presente edital, sendo o mesmo afixado na sede deste juízo, publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e duas vezes no jornal local de grande circulação, mediante o qual fica(m) citado(s) ANA PAULA ARAÚJO ME (CNPJ nº 06.877.537/0001-10), e seus co-devedores Sra. ANA PAULA ARAÚJO (CPF nº 035.101.854-98) e Sr. ALADIM RIBEIRO DE SOUSA (CPF nº 584.534.821-87), para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar(em) a quantia de R\$ R\$ 16.881,46 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), mais cominações legais ou, no mesmo prazo, embargar a execução, sob pena de, não o fazendo, constituir-se-á, de pleno direito, a prova escrita apresentada com a petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2010. Eu, JEAN CARLOS BRAGA DA MOTA, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, IRAPURAM PRAXEDES DOS SANTOS, Diretor de Secretaria da 8ª Vara, o conferi e subscrevo, de ordem do MM. Juiz Federal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL
Nº ECV.0008.000012-9/2010
(Prazo de 20 dias)

AÇÃO CÍVEL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nº 0002050-40.2009.4.05.8202
 AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 REU: ANTONIO VERISSIMO DANTAS – CPF nº 059.383.844-00

O Doutor **MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 8ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARÁIBA, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, notícia dele tiverem ou interessar possa, que, perante este Juízo Federal, se processam os autos da ação acima identificada. E por se encontrar o réu/requerido, em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, é expedido o presente edital, sendo o mesmo afixado na sede deste juízo lugar de costume e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, mediante o qual fica intimado, para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar manifestação por escrito, aos ter-

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO
 DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
 João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza
 Fones: 218-6521/218-6526/218-6533
 E-mail: diariodajustica@uniaio.pb.gov.br
 Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

mos da ação já mencionada. Dado e passado nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2010. Eu, JEAN CARLOS BRAGA DA MOTA, Técnico Judiciário, o digitei e o conferi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Nº EFI.0008.000038-6/2010
*00162000800003862010***

PROCESSO Nº: 0001224-14.2009.4.05.8202

PROCESSO(S) APENSO(S):

CLASSE: 99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: AYRES & MARTINS LTDA e outro

DEVEDOR(ES): ALÉSSIO AYRES MARTINS, CPF: 607.962.434-68
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) do termo de penhora de folhas n.º 47, para, querendo, opor embargos, no prazo legal.
NATUREZA DA DÍVIDA: MULTA, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 36351942-4, 36351941-6.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 8ª Vara Federal, situado na Rua Francisco Vieira da Costa, 10, Rachel Gadelha, Sousa/PB, com expediente no horário das 09h às 18h, de 2ª a 6ª.
PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume. Sousa - PB, 21 de junho de 2010.
ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAÚJO
Supervisor da Execução Fiscal da 8ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Nº EFI.0008.000040-3/2010
*00162000800004032010***

PROCESSO Nº: 0003045-87.2008.4.05.8202

PROCESSO(S) APENSO(S):

CLASSE: 99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA PARAIBA - CRC/PB

EXECUTADO: SERGIO CABRAL MORAIS

DEVEDOR(ES): SERGIO CABRAL MORAIS, CPF: 395.005.784-68.
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de R\$ 1.422,06 (atualizada até 11/2008), com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.
NATUREZA DA DÍVIDA: ANUIDADES, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 702/2008.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 8ª Vara Federal, situado na Rua Francisco Vieira da Costa s/n, Bairro Rachel Gadelha, Sousa/PB, com expediente no horário das 09às 18h, de 2ª a 6ª.
PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.
ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAÚJO
Supervisor da Execução Fiscal da 8ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Nº EFI.0008.000036-7/2010
*00162000800003672010***

PROCESSO Nº: 0002292-96.2009.4.05.8202

PROCESSO(S) APENSO(S):
CLASSE: 99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MACIEL E MELO LTDA

DEVEDOR(ES): SIDNEA SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 892.357.200-44.
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de R\$ 34.431,47 (atualizada até 04/2010), com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.
NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRIBUIÇÃO P/ FIN. DA SEG. SOCIAL - COFINS, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 42 6 08 006861-77, 42 7 08 000642-38.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 8ª Vara Federal, situado na Rua Francisco Vieira da Costa s/n, Bairro Rachel Gadelha, Sousa/PB, com expediente no horário das 09às 18h, de 2ª a 6ª.
PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.
ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAÚJO
Supervisor da Execução Fiscal da 8ª Vara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Nº EFI.0008.000037-1/2010
*00162000800003712010***

PROCESSO Nº: 0002148-25.2009.4.05.8202

PROCESSO(S) APENSO(S):

CLASSE: 99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

EXECUTADO: JOSÉ SILVESTRE FILHO

DEVEDOR(ES): JOSÉ SILVESTRE FILHO, CPF: 598.011.234-00.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para assinar o termo de penhora e folha n.º 18, no prazo de 10 (dez) dias.
NATUREZA DA DÍVIDA: MULTA, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 04.012322.2008-9/881.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 8ª Vara Federal, situado na Rua Francisco Vieira da Costa, 10, Rachel Gadelha, Sousa/PB, com expediente no horário das 09h às 18h, de 2ª a 6ª.
PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume. Sousa - PB, 16 de junho de 2010.
ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAÚJO
Supervisor da Execução Fiscal da 8ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Nº EFI.0008.000039-0/2010
*00162000800003902010***

PROCESSO Nº: 0000484-22.2010.4.05.8202

PROCESSO(S) APENSO(S):

CLASSE: 99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: SEBASTIÃO NOGUEIRA DE SOUSA

DEVEDOR(ES): SEBASTIÃO NOGUEIRA DE SOUSA, CPF: 151.238.554-91
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para que, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida em execução no valor de R\$ 1.176,30 (atualizada até 01/2010), com juros de mora, multa, correção monetária e custas judiciais ou garanta(m) a execução (art. 9º, da Lei nº 6.830/80), ficando ciente(s) de que, não sendo paga a dívida e nem garantida a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantia integral do débito executado.
NATUREZA DA DÍVIDA: MULTAS DO IBAMA, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 250000024211.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 8ª Vara Federal, situado na Rua Francisco Vieira da Costa s/n, Bairro Rachel Gadelha, Sousa/PB, com expediente no horário das 09às 18h, de 2ª a 6ª.
PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume, conforme art. 22, da Lei 6.830/80.
ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAÚJO
Supervisor da Execução Fiscal da 8ª Vara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Nº EFI.0008.000035-2/2010
*00162000800003522010***

PROCESSO Nº: 0002736-08.2004.4.05.8202

PROCESSO(S) APENSO(S):
CLASSE: 99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: ALGODOEIRA ANDRE GADELHA LTDA e outros
DEVEDOR(ES): SALOMÃO BENEVIDES GADELHA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) devedor(es) acima indicado(s) para, querendo, opor embargos, no prazo legal.
NATUREZA DA DÍVIDA: OUTROS TIPOS DE COBRANCA, inscrita na dívida ativa sob a(s) CDA(s) nº 31547287-1.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 8ª Vara Federal, situado na Rua Francisco Vieira da Costa, 10, Rachel Gadelha, Sousa/PB, com expediente no horário das 09h às 18h, de 2ª a 6ª.
PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL: Publicado uma vez, gratuitamente, no Diário da Justiça do Estado e afixado na Sede do Juízo, no local de costume.
ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAÚJO
Supervisor da Execução Fiscal da 8ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000303-6/2010
Prazo: 30 (trinta) dias**

DATA: 14/06/2010

PROCESSO 0002474-56.2007.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000303-6/2010
Prazo: 30 (trinta) dias**

DATA: 14/06/2010

PROCESSO 0002474-56.2007.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA/PB

EXECUTADO: CARLOS TIAGO NEVES SILVA

CITAÇÃO DE Carlos Tiago Neves Silva CPF/CNPJ: 051.216.964-00

NATUREZA DA DÍVIDA
anuidades

CDA
00013704

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 311,02 (trezentos e onze reais e dois centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000316-3/2010
Prazo: 30 (trinta) dias**

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0015245-18.1900.4.05.8201
APENSOS
Processo Apenso:
0015361-24.1900.4.05.8201,
Processo Dependente:
0005991-79.2001.4.05.8201

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COURO TECNICO INDUSTRIA LTDA e outros

CITAÇÃO DE JOÃO PAULO DA SILVA na qualidade de co-responsável pelo débito CPF/CNPJ: 011.330.794-23

NATUREZA DA DÍVIDA
IRPJ/ 98

CDA
42298127717

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 17.013,15 (dezessete mil, treze reais e quinze centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000317-8/2010
Prazo: 30 (trinta) dias**

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0017508-23.1900.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALBUQUERQUE & FILHO LTDA e outros

CITAÇÃO DE JOÃO ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, na qualidade de Co-responsável pelo débito - CPF: 166.468.944-34

NATUREZA DA DÍVIDA
Contribuição Previdenciária

CDA 557009774

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 11.688,87 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000330-3/2010
Prazo: 30 (trinta) dias**

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0003101-89.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

EXECUTADO: RIQUE PALACE HOTEIS SA

CITAÇÃO DE RIQUE PALACE HOTEIS SA, na pessoa de seu representante legal CPF/CNPJ: 08.813.123/0001-53

NATUREZA DA DÍVIDA TAXAS
CDA 80, 81, 82

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 49.952,12 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000331-8/2010
Prazo: 30 (trinta) dias**

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0002007-09.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: TRANSPORTADORA NOVO HORIZONTE LTDA

CITAÇÃO DE TRANSPORTADORA NOVO HORIZONTE LTDA, na pessoa de seu representante legal. CNPJ: 07.415.872/0001-60

NATUREZA DA DÍVIDA
FGTS - Contribuições Especiais - Contribuições - Tributário

CDA FGFB200900110

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 9.682,11 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000332-2/2010
Prazo: 30 (trinta) dias**

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0002245-28.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: JANDIR DE ARAUJO SANTOS JUNIOR

CITAÇÃO DE JANDIR DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR, CPF/CNPJ: 067.317.294-50

NATUREZA DA DÍVIDA
MULTA POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO AMBIENTAL

CDA 1889308

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 3960,29, (três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000333-7/2010
Prazo: 30 (trinta) dias**

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0003063-77.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

EXECUTADO: ILOBRAS IND. DE LENTES OFTALM. DO BRASIL

CITAÇÃO DE ILOBRAS IND. DE LENTES OFTALM. DO BRASIL SA, na pessoa de seu representante legal CPF/CNPJ: 40.909.087/0001-39

NATUREZA DA DÍVIDA
TAXAS

CDA
52, 53, 54

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 49.952,12 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000304-0/2010
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 14/06/2010

PROCESSO
0006090-78.2003.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: A C N COMERCIO E REPRESENTACOES DE CERAIAS LTDA ME e outros

INTIMAÇÃO DE FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS, na qualidade de co-responsável pelo débito, CPF: 045.606.514-85

CDA
42603315900

FINALIDADE
Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte:

"1) Em face da(s) informação(ões) da CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a respeito do depósito judicial de fls. 204, intime(m)-se o(s) executado(s) para a oposição de embargos no prazo de 30 (trinta) dias.
2) Permanecendo silente(s), certifique-se e expeça-se o competente ofício para a transferência da quantia, limitando-se esta, exclusivamente, ao valor total da dívida atualizada, ou, se for o caso, intime-se o(a) exequente para informar o número da conta para depósito. ".
Valor bloqueado R\$ 212,07 (duzentos e doze reais e sete centavos).

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000305-5/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 14/06/2010

PROCESSO
0000618-86.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: F.C. PETROLEO LTDA e outro

CITAÇÃO DE F C PETRÓLEO LTDA, na pessoa de seu representante legal CPF/CNPJ: 04.028.697/0001-60

NATUREZA DA DÍVIDA
multa

CDA
1471723

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 1.570,05 (um mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000306-0/2010
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 14/06/2010

PROCESSO
0035025-41.1900.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COURO TECNICO INDUSTRIA LTDA.

INTIMAÇÃO DE COURO TECNICO INDUSTRIA LTDA., em seu representante legal

CDA
4229836835

FINALIDADE

Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "(...)Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem

condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Executado(a), não restando o(a) Exequente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC.

Intime(m)-se o(s) executado(s) para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias.

Findo o prazo assinado no parágrafo anterior sem que o executado tenha recolhido as custas devidas, certifique-se e, em seguida, proceda o Senhor Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96, ressalvado o previsto no art.65, parágrafo único, da Lei nº 7.799/89, bem assim o que dispõe a Portaria nº 49, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, hipótese esta submetida à criteriosa análise do setor de cálculos, comprovada por meio de certidão juntada aos autos oportunamente, se for o caso. Em qualquer situação, decorrido o prazo previsto, certifique-se devidamente. P. R. I."

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000334-1/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0002813-44.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPMM

EXECUTADO: PAULO EDUARDO UCHOA LUCENA

CITAÇÃO DE PAULO EDUARDO UCHOA LUCENA CPF/CNPJ: 442.846.754-00

NATUREZA DA DÍVIDA
TAXAS

CDA
040286242009

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 2.634,66, (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000335-6/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 15/06/2010

PROCESSOS
2001.82.01.001594-4
0035023-71.1900.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COURO TECNICO INDUSTRIA LTDA.

CITAÇÃO DE JOÃO PAULO DA SILVA, na qualidade de corresponsável pelo débito executado CPF/CNPJ: 011.330.794-23

NATUREZA DA DÍVIDA
PIS e IRPJ

CDA
42 2 01 000014-07 e 42 7 97 000074-73

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 82.959,09 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000336-0/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0003602-43.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: TEX COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CITAÇÃO DE TE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., na

pessoa de seu representante legal CPF/CNPJ: 04.786.230/0001-89

NATUREZA DA DÍVIDA TAXAS

CDA 1586303

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000337-5/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0000465-19.2010.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: M DAS GRACAS DA SILVA M

CITAÇÃO DE MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ME CPF/CNPJ: 00.897.188/0001-12

NATUREZA DA DÍVIDA
IMPOSTO

CDA
4220300125509, 4220900031408, 4240900131857, 4260900178106, 4260900178297, 4270300135586, 4270900020488

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 277.437,45 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000338-0/2010
PRazo: 10 (DEZ) DIAS

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0000306-18.2006.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS CIRNE

INTIMAÇÃO DE CONSTRUTORA ESPACIAL LTDA (CNPJ 00.343.866/0001-03) e CL COMERCIAL DOS IMPORTADOS LTDA (CNPJ 00.518.197/0001-55),

CDA 4210500213285

FINALIDADE
Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte:
"Defiro o pedido de fl. 282v.
Intimem-se as empresas por edital."

Ato Judicial de fls. 280.
"Antes do cumprimento do despacho de fls. 279, as sociedades comerciais CONSTRUTORA ESPACIAL LTDA. e CL COMERCIAL DOS IMPORTADOS LTDA. devem ser intimadas da penhora, de forma que o direito de preferência, na forma do §4º do art. 685-A do CPC, seja assegurado aos sócios.
Cumpra-se."

Ato judicial de fls 279:
Designa-se leilão.
Expedientes necessários.

BEM(NS) PENHORADO(S)
250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas da CONSTRUTORA ESPACIAL LTDA e 1000 (um mil) quotas da CL COMERCIAL DOS IMPORTADOS LTDA

PRazo PARA EMBARGOS
Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000339-4/2010
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0004994-62.2002.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMERCIO E REPRESENTACOES NOIA LTDA

INTIMAÇÃO DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES NOIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, CPF/CNPJ: 09.218.603/0001-39

CDA
42402298805

FINALIDADE

Intimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "(...) julgo extinta a obrigação tributária por remissão (art. 156, IV, CTN), declarando a extinção da presente execução na forma do art. 794, II, e 795 do CPC. 3. Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para efetuar(em) o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias 4. Esgotado esse prazo e pendente o pagamento referido, proceda o Senhor Diretor de Secretaria na forma do art. 16 da Lei nº 9.289/96, ressalvado o previsto no art.65, parágrafo único, da Lei nº 7.799/89, bem assim o que dispõe a Portaria nº 49, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda, hipótese esta submetida à criteriosa análise do setor de cálculos, comprovada por meio de certidão juntada aos autos oportunamente, se for o caso. 5. Em qualquer situação, decorrido o prazo previsto no item 3, certifique-se devidamente. 6. Sem honorários, eis que computado, no débito executado, o encargo de 20% previsto no Decreto-Lei n.º 1025/69, consoante entendimento pacificado pela Súmula 168 do extinto TFR. 7. Sentença não sujeita ao duplo grau necessário (art. 475, § 2º, CPC). 8. Levante-se a penhora de fls. 24. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I."
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000340-7/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0002814-29.2009.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPMM

EXECUTADO: ALCINDO RABELO DE SÁ NETO

CITAÇÃO DE ALCINDO RABELO DE SÁ NETO CPF/CNPJ: 885.977.684-87

NATUREZA DA DÍVIDA
TAXAS

CDA
040298882009, 040298892009

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 21.146,50 (vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.

MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - 10ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000341-1/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 15/06/2010

PROCESSO
0000208-96.2007.4.05.8201
APENSOS

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CELLINI REPRESENTAÇÕES LTDA e outro

CITAÇÃO DE WALTER UBIRAJARA CELLINI CPF/CNPJ: 143.219.078-45

NATUREZA DA DÍVIDA
IMPOSTO

CDA
4220600168050, 4260600757747, 4260600757828

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 14.212,25 (CATORZE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara